

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 0632/2023, EM 13 DE SETEMBRO DE 2023.

LEI Nº 0632/2023, em 13 de setembro de 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 50.130,00 (Cinquenta mil centos e trinta reais) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício crédito especial no valor de **R\$ 50.130,00 (Cinquenta mil centos e trinta reais)**, para atender despesas com projetos culturais através da Lei Paulo Gustavo Lei complementar 195/2022 e dos decretos 11.525/2023 e 11453/2023, na seguinte rubrica orçamentária.

PROJETO/ATIVIDADE: 05. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. 13. CULTURA 392. DIFUSÃO CULTURAL 034. Custeio das Atividades Culturais e Recreativas 2.070. Apoio à Cultura Local – Ações Relacionadas ao Audiovisual		
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras	17060000 – Transferência Especial da União.	R\$ 35.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	17060000 – Transferência Especial da União.	R\$ 91,00

PROJETO/ATIVIDADE: 05. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. 13. CULTURA 392. DIFUSÃO CULTURAL 034. Custeio das Atividades Culturais e Recreativas 2.071. Apoio a Cultura Local – Demais Manifestações Culturais		
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras	17060000 – Transferência Especial da União.	R\$ 15.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	17060000 – Transferência Especial da União.	R\$ 39,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer em face de abertura do presente crédito especial, de **R\$ 50.130,00 (Cinquenta mil centos e trinta reais)** constantes do orçamento vigente no presente exercício.

PROJETO/ATIVIDADE: 13. Fundo Municipal de Educação 12. EDUCAÇÃO 361. ENSINO FUNDAMENTAL 021. Fundeb 70% - Ensino Fundamental 2.037. Manutenção FUNDEB – Ensino Fundamental		
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.04.00 Contratação por tempo determinado	15000000 – Receitas de Impostos e Transferência	R\$ 50.130,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e

2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Seridó/RN, 13 de setembro de 2023.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:80C7CB82

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/09/2023. Edição 3118
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>